PROJETO DE LEI Nº 0001/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, com atualização diária, da lista de pessoas que estão sendo vacinadas contra o COVID-19, sob responsabilidade da rede pública de saúde do Município de Lages e dá outras providências.

A Vereadora abaixo nominada, com assento nesta Casa legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica obrigado a publicar e atualizar, em seu sítio eletrônico oficial na internet, a lista de pessoas vacinadas contra a COVID-19, no âmbito da rede pública de saúde do Município de Lages.

Art. 2º A lista das pessoas de que trata esta Lei, deve conter as seguintes informações:
I - quantidade e origem das vacinas recebidas em cada lote;
II - cadastro com Nome e grupo a qual pertencem, as pessoas imunizadas em cada aplicação;
III - data da vacinação.

Art. 3º Todas as unidades da rede de saúde do Município deverão afixar, em local visível, informações sobre esta Lei, indicando seu respectivo número, finalidade e endereço eletrônico para consulta.

Art. 4º Aplicar-se-á multa de R$ 5.000,00 ao agente público responsável por cada dia de atraso na referida publicação ou por ocorrência de informação falsa e/ou insuficiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,29 de janeiro de 2021.

Suzana Duarte
Vereadora

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Suzana Pereira Morais Duarte - 79678831953)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaralages.sc.gov.br/cer e informe o código: 210201093637EA7308

Justificativa:
Estamos vivendo, desde fevereiro de 2020, situações adversas referente a pandemia da grave doença, COVID-19, causada pelo coronavírus, denominado SARS-Cov-2. Milhares de mortes já ocorreram, outras milhares de pessoas que passam por longo período hospitalizadas, estão sofrendo as sequelas, pós contágio.
Após a dedicação de pesquisadores do mundo inteiro e de diversas instituições, a partir de 17/01/2021, as vacinas começaram a ser aplicadas no Brasil e assim, sucessivamente, nos estados e municípios, trazendo a esperança da imunização contra esta terrível doença.
Como estão acontecendo casos, por todo país, de pessoas que não são de grupos prioritários, estarem sendo vacinadas, faz-se necessário o presente Projeto de Lei, que visa garantir a transparência e lisura do processo de vacinação em nosso município.

Suzana Duarte
Vereadora

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Suzana Pereira Morais Duarte - 79678831953)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaralages.sc.gov.br/cer e informe o código: 210201093637EA7308